

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração dos projetos conceitual, básico e executivo necessários à requalificação e construção da Portaria de Acesso Norte (PAN) inclusive novas balanças rodoviárias, remodelagem de vias, modificação do posteamento, demolição de infraestruturas existentes, construção de novos prédios e Portarias Avançadas de Entrada e de Saída inclusive pórticos e coberturas metálicas; Sistema de Esgotamento Sanitário da Poligonal e Execução de Sondagem Terrestre, no Porto do Itaqui, em São Luís – MA.

Considerando o exposto nos despachos às fls. 2462/2463, que se trata do recurso administrativo interposto pela empresa **BALTA ENGENHARIA LTDA**, relativo ao **LRE Eletrônica nº 013/2023-EMAP** e, com base no Parecer Jurídico nº 0190/2025, fls. 2466/2469, constante do processo administrativo nº 02177/2023, **manifesto-me pelo provimento** do recurso apresentado, nos termos da manifestação da Comissão Técnica instituída através da PORTARIA Nº ECM 02336/2024, para reformar a decisão que anteriormente inabilitou a empresa **BALTA ENGENHARIA LTDA**, aprovando as diligências apresentadas, habilitando e declarando-a como vencedora do certame.

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça
Presidente da EMAP, em exercício